



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 934

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 16 de Maio de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
16/05/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

Decreto nº 44/2019 de 16/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2049/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
05.002.10.301.0012.2.014.	Manutenção da Despesa com Consórcios Intermunicipal de Saúde.	
241 - 3.3.71.70.00.00	31888 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	70.000,00
Total Suplementação:		70.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
05.002.10.301.0012.2.014.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
213 - 3.3.90.33.00.00	31888 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
214 - 3.3.90.36.00.00	31888 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
216 - 3.3.90.39.00.00	31888 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.	Divisão Hospital Municipal	
05.003.10.302.0013.2.015.	Manutenção Hospitalar Municipal	
264 - 3.3.90.36.00.00	31888 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
267 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
Total Redução:		70.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 934

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 16 de Maio de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

**** Elotech ****
16/05/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 16 de maio de 2019.

José Roberto Furlan
Prefeito

DECRETO Nº042/2019, DE 15 de Maio de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado do cargo de Enfermeira 40 horas e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o comunicado de aviso prévio do empregado ao empregador, contido no protocolo sob nº 105/2019, **RESOLVE**,

R E S C I N D I R

Art.1º. O Contrato de trabalho por tempo determinado de nº 17/2018, da empregada **Claridelsa de Faria Vitor** portadora da Carteira Profissional do Trabalho nº 45598, Série- 00027-PR, do cargo de **Enfermeira 40 horas**, do Processo Seletivo Simplificado, regime de trabalho C.L.T., a contar da data de 26/02/2019, que seja feito a pedido e sem justa causa.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 043/2019, de 15 de Maio de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob nº229/2019, **RESOLVE**,

E X O N E R A R

Art.1º. A pedido, o servidor **Helcio Alves Pimentel Filho** – matrícula funcional nº 200080, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.634.129-87, do cargo efetivo de Odontólogo, carga horária de 20 horas semanais, padrão XI, do Grupo Ocupacional profissional, do Poder



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 934

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 16 de Maio de 2019

Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26/02/2019, motivado por aposentadoria por invalidez junto ao INSS.

Art.2º. Fica declarado vago o cargo citado no artigo anterior, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, levado à efeito pela Lei Municipal nº339/95 e suas posteriores alterações.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (15/05/2019).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº045/2019, de 16 de Maio de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado do cargo de Dentista 20 horas e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o comunicado de aviso prévio do empregado ao empregador, de 15/04/2019, contido no protocolo sob nº 528/2019, **RESOLVE**,

R E S C I N D I R

Art.1º. O Contrato de trabalho por tempo determinado de nº 16/2018, da empregada **Paola Moura Cezario**, portadora da Carteira Profissional do Trabalho nº 6336580, Série- 00040-PR, do cargo de **Dentista 20 horas**, do Processo Seletivo Simplificado, regime de trabalho C.L.T., que seja feito a pedido e sem justa causa, a contar da data de 15/05/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 043/2019

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP

CNPJ: 00.767.919/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de cálculo atuarial, elaboração de alternativa de financiamento visando o equilíbrio financeiro e atuarial e relatório de avaliação atuarial detalhado, para atender as necessidades do Fundo Financeiro Municipal de Jardim Alegre

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

INÍCIO: 13/05/2019.

TÉRMINO DO CONTRATO: 12/05/2020.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 30/2019, homologada em 13/05/2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/05/2019.

PORTARIA Nº059/2019, de 16 de Maio de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob nº503/2019 e atestado médico para gestante, **RESOLVE**,



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 934

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 16 de Maio de 2019

CONCEDER

Art.1º. A servidora **Rosângela Souza Theodoro Karolkiewicz**, ocupante do cargo em estágio probatório de Auxiliar de Cuidador Social, padrão VI, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, do Poder Executivo, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social – Casa Lar, **uma licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, no período compreendido de 15/04/2019 a 12/08/2019**, conforme atestado médico.

Parágrafo Único: A presente licença maternidade poderá ser prorrogada por mais **60 (sessenta) dias**, sendo concedida imediatamente após a fruição da licença mencionada no artigo anterior, estando de conformidade com a Lei Municipal nº 217/2012.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal